



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 2.892/19
DE 19 DE MARÇO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.1.004 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

4.4.90.52.02.01 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 727 – Fonte de Recursos 7 – Operações Crédito - CA 100-0099 – DESENVOLVE SP

A Suplementar R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.004 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 728 – Fonte de Recursos 7 – Operações Crédito - CA 100-0099 – DESENVOLVE SP

A Suplementar R\$ 50.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR - R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de recursos do Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo para contratação de Operação de Crédito para aquisição de 3 (três) veículos.

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 19 de março de 2019

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito